



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.784 DE 1º DE JULHO DE 1.992

Dá nova redação aos anexos XLIII e XLIV do Decreto nº 4.272 de 11 de agosto de 1989, que dispõem sobre criação de linha Centro Comunitário São Marcos - Via Bairro Feital Jardim Lisboa e Chácara Vulcão.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A:

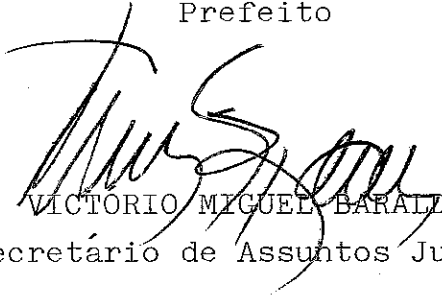
Artigo 1º - Os anexos XLIII e XLIV do Decreto nº 4.272 de 11 de agosto de 1989, que dispõe sobre criação de linhas de transporte coletivo urbano e dá outras providências, passam a vigorar com a redação constante dos anexos do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

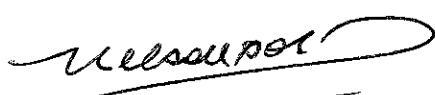
Prefeitura Municipal de Mauá, em 1º de julho de 1.992


PROP. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito


VICTORIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

vide-verso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.784 DE 1º DE JULHO DE 1.992

ANEXO XLIII do Decreto nº 4.272 de 11 de agosto de 1989

LINHA: Centro Comunitário São Marcos, Via Bairro Feital - Jardim Lisboa e Chácara Vulcão.

ITINERÁRIO:

IDA: - Estrada do Sapopemba (até divisa com Ribeirão Pires), Chácara Vulcão, Av. Benedita Franco da Veiga, Av. Barão de Mauá, Pça 22 de Novembro, Terminal Metropolitano de Mauá.

VOLTA: - Terminal Metropolitano de Mauá, Pça 22 de Novembro, Av. Rio Branco, Av. Barão de Mauá, Rua Justino Paixão, Av. Antonia Rosa Fioravanti, Av. Getulio Vargas, Rua Itú, Av. Barão de Mauá, A. Benedita Franco da Veiga, Chácara Vulcão, Estrada do Sapopemba (até divisa com Ribeirão Pires).

VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ - LTDA.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.784 DE 1º DE JULHO DE 1.992

ANEXO XLIV do Decreto nº 4.272 de 11 de agosto de 1989

LINHA: Centro Comunitário São Marcos - Via Bairro Feital - Jardim Lisboa - Chácara Vulcão - Terminal Metropolitano de Mauá.

Nº DE VEÍCULOS:

08 (oito) - segunda a sexta feira

05 (cinco) - sábados, domingos e feriados

DIA DA SEMANA	PERÍODO (H.MIN)	INTERVALO (MIN)	Nº DE VIAGENS TOTAL
Segunda Feira a Sexta Feira	03:40 - 04:40	20'	86
	04:40 - 04:50	10'	
	04:50 - 06:50	15'	
	06:50 - 07:20	10'	
	07:20 - 14:20	15'	
	14:20 - 14:50	10'	
	14:50 - 15:50	15'	
	15:50 - 16:20	10'	
	16:20 - 18:20	15'	
	18:20 - 18:50	10'	
	18:50 - 22:50	15'	
	22:50 - 00:10	20'	
Sábados	03:40 - 05:40	20'	67
	05:40 - 12:20	15'	
	12:20 - 14:20	20'	
	14:20 - 14:50	15'	
	14:50 - 15:50	20'	
	15:50 - 19:50	15'	
	19:50 - 23:40	20'	
	23:40 - 00:10	30'	
Domingos e Feriados	03:00 - 05:00	20'	66
	05:00 - 08:00	15'	
	08:00 - 17:20	20'	
	17:20 - 22:30	15'	
	22:30 - 00:10	20'	

VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA.

[Handwritten signatures and initials]